

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 78, DE 12 de agosto de 1982

LEI 78

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Pica o Poder Executivo autorizado a tomar as medi das necessárias legais e administrativas, para pro mover:

I - Nos termos do Estatuto dos Funcionários Publico Estadual, o que assegura o Quadro Permanente desta Prefeitura, ficam promovidos os funcionários do quadro anexo a partir de junho de 1982.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrá à conta de dotação própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 12 de agosto de 1982

WILSON SCHUELER RAMOS

Presidente da Câmara